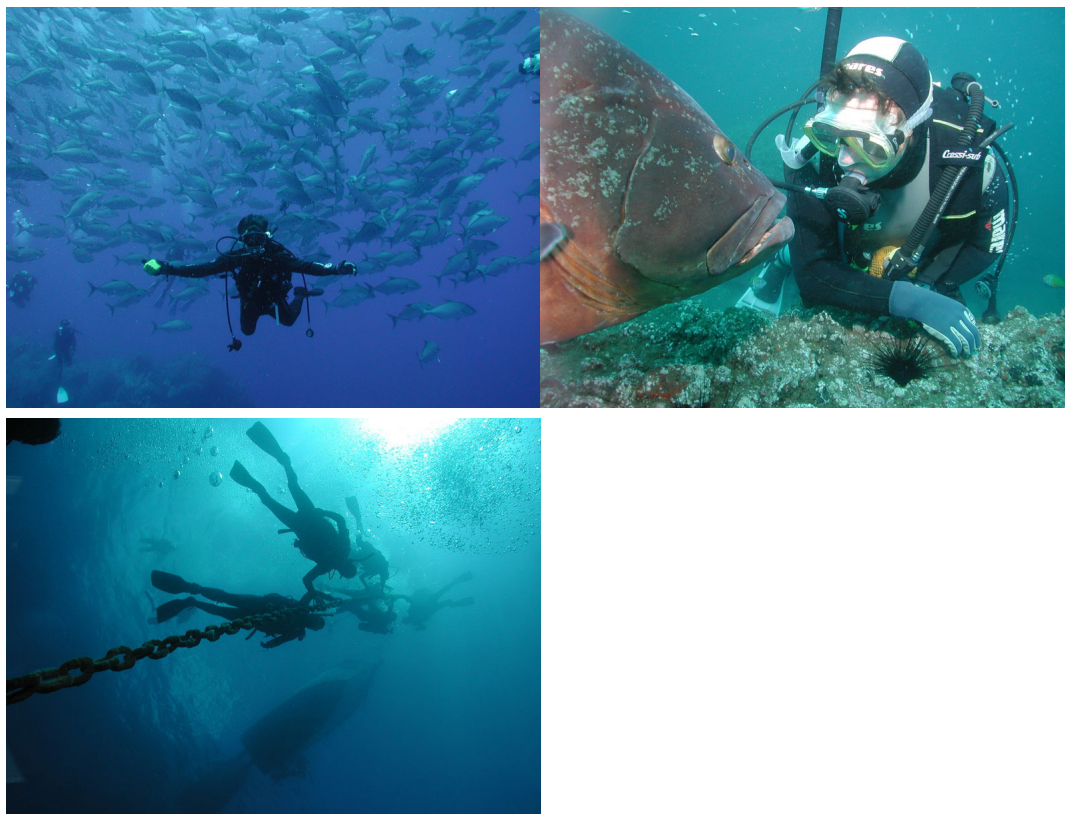


As áreas marinhas protegidas do arquipélago da Madeira são locais idílicos, para a prática de atividades subaquáticas, como é o caso do mergulho e do snorkeling.

RESERVA NATURAL PARCIAL DO GARAJAU



Localizada a sul da ilha da Madeira com o objetivo de impedir a progressiva desertificação dos fundos marinhos do litoral da Ilha da Madeira e contribuir para o repovoamento faunístico das áreas adjacentes.

Foi a primeira Reserva exclusivamente marinha a ser criada em Portugal, em 1986, tendo sido proposta por um grupo de amantes do mergulho, que reconheceram a importância do património natural daquele local.

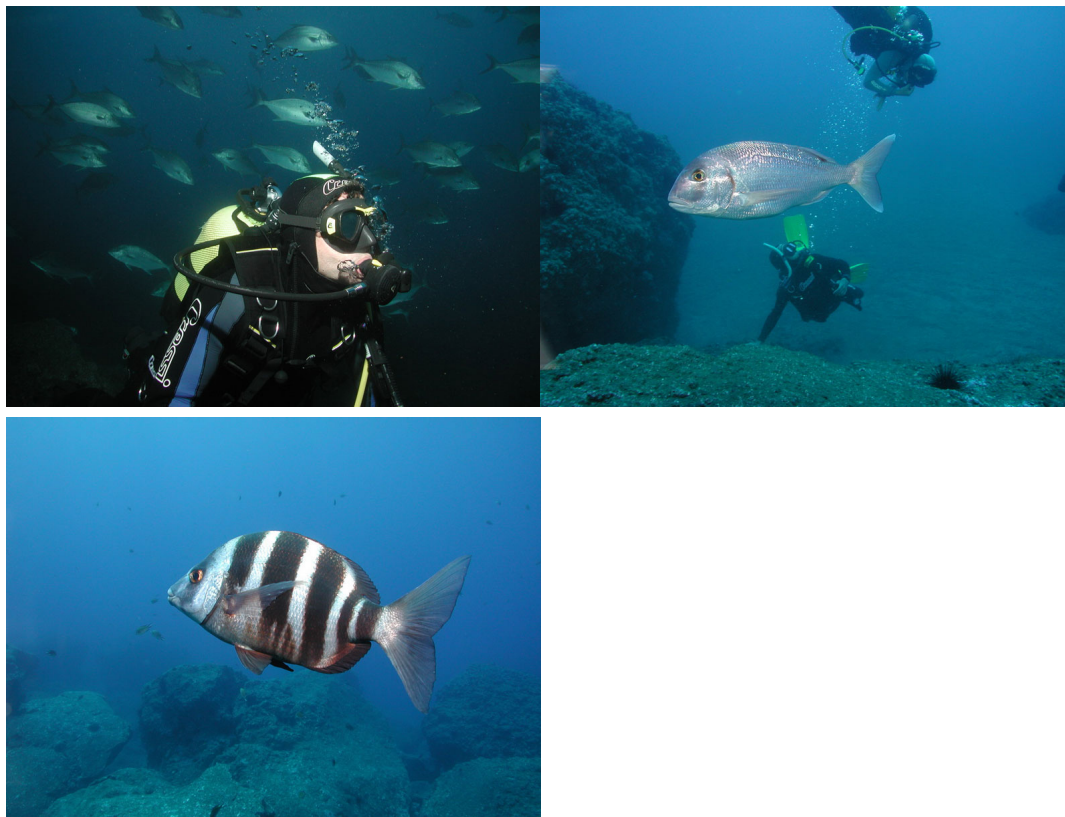
Esta área protegida, pela sua localização geográfica e principalmente pela sua riqueza biológica e águas transparentes e limpas, apresenta grande aptidão de utilização do ponto de vista recreativo, educativo e científico. É uma área onde se dinamiza a prática do mergulho e funciona como forte atrativo para a deslocação de inúmeros mergulhadores amadores à Região.

Neste espaço protegido é permitido a prática da natação e o mergulho amador com fins recreativos, turísticos e científicos bem como a prática

de desportos náuticos, excetuando-se os motorizados.

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)
[Para mais informações sobre esta reserva.](#)

RESERVA NATURAL DO SÍTIO DA ROCHA DO NAVIO



Nesta área, o acesso ao espaço marinho é livre e é permitido o mergulho amador e as atividades náuticas com carácter desportivo não motorizadas.

Apesar do mar apresentar um hidrodinamismo maior, a área marinha apresenta um elevado interesse para a prática de atividades subaquáticas

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)

[Para mais informações sobre esta reserva.](#)

REDE DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DO PORTO SANTO



Os *habitats* marinhos desta Área Protegida apresentam águas cristalinas e um elevado valor natural, biológico e paisagístico.

Na área marinha da Reserva, próxima ao ilhéu de Cima, encontra-se afundado desde 2000, o navio *Madeirense*, constituindo um elemento de particular relevo, não só pelo efeito agregador de fauna que produz, mas também pela atratividade gerada para o mergulho amador, um importante vetor económico para o Porto Santo.

No plano dos *habitats* artificiais, foi afundado em junho de 2016, naquela área, a Corveta General Pereira D' Eça. O objetivo deste afundamento é a Corveta transformar-se num recife artificial à semelhança do “*Madeirense*” e constituir um local privilegiado para a proliferação e observação da vida marinha e, simultaneamente, um museu subaquático e polo de atração turística na área do mergulho amador.

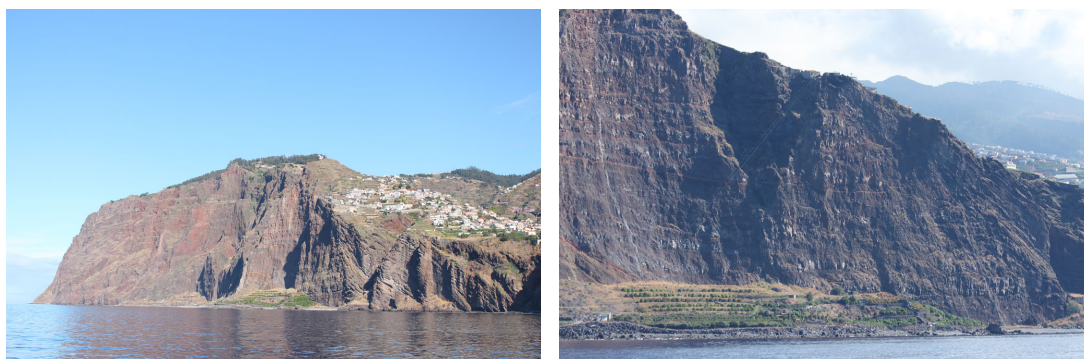
Atualmente, o Porto Santo conta com dois recifes artificiais potenciando

desta forma, ainda mais o mergulho recreativo, a investigação, bem como o aumento da fauna e da flora local.

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)

[Para mais informações sobre esta reserva.](#)

ÁREA PROTEGIDA DO CABO GIRÃO



Composta na sua parte marinha pelo Parque Marinho do Cabo Girão e na sua parte terrestre pelo Monumento Natural do Cabo Girão e pela Paisagem Protegida do Cabo Girão.

No Parque Natural Marinho do Cabo Girão foi afundada em setembro de 2018, a Corveta Afonso Cerqueira no sentido de constituir um recife artificial, objetivando a recuperação dos recursos piscícolas da área e a criação de uma área com grande potencial turístico na área do mergulho amador. O navio está localizado a leste da Fajã do Rancho, a uma distância de cerca de 400 metros da costa e a uma profundidade de cerca 30 metros, sendo que a ponte de comando ficará a cerca de 15 metros de profundidade.

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)

[Para mais informações sobre esta área protegida](#)

RESERVA NATURAL DAS ILHAS DESERTAS



As Ilhas Desertas integram Áreas de Proteção Total e Áreas de Proteção Parcial Tipo I. Esta diversidade implica diferentes níveis de proteção e, consequentemente, diferentes atividades e restrições de usos do solo e do meio marinho.

Na Área de Proteção Parcial Tipo I é permitido o acesso de pessoas e embarcações, a pesca à linha, o mergulho e atividades de pesca comercial e de pesca sem fins comerciais, designadamente a desportiva.

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)

[Para mais informações sobre esta área protegida](#)

RESERVA NATURAL DAS ILHAS SELVAGENS



Toda a área correspondente à Reserva Natural das Ilhas Selvagens tem estatuto de Reserva Integral. Através deste estatuto são resguardados os ecossistemas de toda a área terrestre (Selvagem Grande, Selvagem Pequena, Ilhéu de Fora e ilhéus adjacentes), e de toda a área marinha adjacente até às 12 milhas náuticas.

Nesta área é permitido o acesso de pessoas à área terrestre, o mergulho, a visita interpretativa, observação e escuta de aves e a pernoita no âmbito de atividades de sensibilização e pedagógicas mediante autorização do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza.

Solicite o pedido de reserva de mergulho através do [Simplifica](#)

[Para mais informações sobre esta área protegida](#)

LEGISLAÇÃO

[Portaria n.º 48/2026, de 13 de fevereiro](#) - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 218, que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

[Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro](#) - Portaria que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM

[Portaria n.º 556/2024, de 22 de outubro](#) - Estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, designado IFCN, IP-RAM, devidos pela prestação de serviço público e emissão de licenças, autorizações e títulos análogos e os preços das prestações de serviços e da venda de ingressos e bens.

[Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril -](#), Altera a Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro a qual estabelece as taxas dos produtos comercializados e dos serviços prestados. de 8 de fevereiro a qual estabelece as taxas dos produtos comercializados e dos serviços prestados.

[Portaria 78/2017, de 16 de março](#), que suspende parcialmente a produção de efeitos da Portaria 30/2017, de 8 de fevereiro, que estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

[Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro](#) - Estabelece as taxas dos produtos e serviços prestados pelo IFCN

ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS

Last Updated: Monday, 16 February 2026 15:45
